

“Os novos parâmetros do ensino técnico”

Por Almério Melquíades de Araújo, coordenador de ensino médio e técnico do CPS

Primeiramente, um pouco de história. A Lei nº 5.692/1971 alterou radicalmente o ensino secundário, tornando-o obrigatoriamente profissionalizante. Fato sem precedente e irrealizável, essa “jaboticaba” foi descartada em 1982, sem choro nem vela. Em sentido oposto, o Decreto nº 2.208/1997 tornou impossível que o ensino médio contemplasse a possibilidade de um curso técnico completo. Esse desatino, que contrariava as experiências nacionais e de diferentes países, durou menos – apenas sete anos. Esses dois exemplos revelam que medidas extremas, dissociadas da história da educação profissional de nível médio, não têm sustentação social e comprometem o trabalho das instituições ofertantes de cursos técnicos.

Agora, algumas reformas nos últimos quatro anos. A Lei nº 13.415/2017 e a homologação da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) em 2018 colocaram novamente na ordem do dia o papel do ensino médio na formação de jovens para o mundo do trabalho, por intermédio de itinerários formativos associados às áreas de conhecimento ou à formação técnica e profissional.

As competências gerais da educação básica, sintetizadas na BNCC-EM, envolviam os aspectos cognitivos, a capacidade de se situar e intervir socialmente, bem como desenvolver a sensibilidade e utilizar recursos tecnológicos. Isso posto, os itinerários formativos seriam alternativas de contextualização dessas competências.

Aprovada em dezembro de 2020, a 4ª versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)

“Os documentos legais não têm o condão de mudar a realidade, mas abrem caminhos para transformação, que no momento me parecem alvissareiros”

alterou a denominação e carga horária de diversos cursos, excluindo 25 e incluindo 13 novos. Essa versão dá um passo adiante, como referencial para elaboração dos planos de curso, quando: descreve os perfis profissionais a partir das competências mais relevantes para cada curso; indica os conhecimentos mais significativos, associados aos respectivos perfis profissionais; cita as qualificações técnicas que podem compor itinerário formativo; menciona possíveis especializações técnicas, que poderão ser objeto da educação continuada; e ratifica a possibilidade de verticalização curricular,

com cursos superiores de mesmo eixo tecnológico.

Esses parâmetros para a elaboração de cursos técnicos também se apoiam nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) aprovadas em maio de 2020 que, entre outros, traz como princípios a flexibilidade na organização dos itinerários formativos, a relação com o setor produtivo, e a articulação curricular nos diferentes níveis da formação profissional.

Os documentos legais, como mencionado no início, não têm o condão de mudar a realidade, mas abrem caminhos para transformação, que no momento me parecem alvissareiros. 🌟

Almério Melquíades de Araújo é bacharel e licenciado em física e mestre em educação, ambos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Atualmente, é coordenador de ensino médio e técnico do Centro Paula Souza (CPS).

